

Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

Fato Relevante

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Telesp”), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, informa a seus acionistas e ao público em geral que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou o lançamento de uma oferta pública voluntária para aquisição de até 100% das ações de emissão da GVT (Holding) S.A. (“GVT”) pelo preço de R\$48,00 por ação, com pagamento em dinheiro, sujeita à implementação das condições abaixo descritas, nos termos de Edital de Oferta Pública Voluntária submetido à BM&FBOVESPA para análise, devendo ser publicado nos jornais amanhã.

A Telesp entende que a conjugação das suas operações e da GVT apresenta uma lógica estratégica bastante atraente para ambas as companhias. A GVT é provedora de serviços de telecomunicações com forte presença na Região II do Plano Geral de Outorgas e tem sido muito bem sucedida na sua estratégia de conquistar consumidores de serviços de alta tecnologia com produtos inovadores e especialmente desenvolvidos.

As operações da GVT apresentam um encaixe geográfico perfeito com as operações da Telesp e a complementaridade dos seus negócios não apenas permitirá que a Telesp tenha uma presença efetiva na Região II do PGO, como também propiciará a ampliação da concorrência no mercado de telecomunicações em âmbito nacional. A alta administração da GVT é um exemplo comprovado de capacidade de criação de uma empresa líder de telecomunicações no Brasil e a Telesp tem muito interesse em manter essas habilidades, experiência e motivação no grupo resultante.

A oferta pública voluntária lançada pela Telesp está sujeita, dentre outras usuais para esse tipo de oferta, à efetivação das seguintes condições: (i) aquisição de pelo um número de ações emitidas pela Companhia que corresponda a 51% do resultado do somatório de: (a) todas as ações emitidas pela Companhia; e (b) as ações não emitidas e abrangidas pelo Plano de Opção de Compra de Ações aprovado pela assembléia geral de acionistas de 25 de janeiro de 2007, conforme alterado e em vigor nesta data (“Quantidade Mínima de Ações”) e até a totalidade das ações emitidas pela Companhia e representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social subscrito e integralizado; (ii) dispensa, pelos acionistas da GVT reunidos em assembleia geral nos termos do estatuto da GVT, da aplicação dos mecanismos de proteção de dispersão da base acionária nele previstos e indicados no Edital, em favor da oferta da Telesp e (iii) aprovação da aquisição das ações da GVT pela ANATEL sem a imposição de restrições e condições senão aquelas adotadas usualmente pela ANATEL em casos precedentes, nos termos detalhados no Edital. A Ofertante submeterá à ANATEL a transferência de controle decorrente da aquisição das ações objeto da Oferta.

A transação, assumindo a aquisição da totalidade das ações às quais se dirige a Oferta, representaria um investimento total de aproximadamente R\$ 6,5 bilhões.

A Oferta não está sendo feita e não será feita, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos.

São Paulo, 07 de outubro de 2009.

Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp

Gilmar Roberto Pereira Camurra

Diretor de Relações com Investidores